

PROJETO LEI Nº 022/2013

“Autoriza a cessão de imóvel público para uso da empresa Agroindústria Do - Valle Ltda e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, a ceder o uso do imóvel identificado como Conjunto de Obras Agroindustriais da Unidade Industrial 03, com área total de 406,10 m² de área construída, para a empresa Agroindústria Do - Valle Ltda, CNPJ nº 08.150.957/0001-26, para o desenvolvimento de suas atividades, nos termos da Lei Municipal nº 1270/2011, que trata do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Empresarial.

§ 1º. O uso do imóvel será cedido pelo prazo de dez anos, podendo ser rescindido antecipadamente, por interesse público, devidamente autorizado pelo Poder Legislativo.

§ 2º. As condições para a cessão de uso serão estabelecidas em Termo a ser celebrado entre o Município de Nova Alvorada e a empresa beneficiada, cujo descumprimento ensejará a suspensão do benefício, nos termos do § 4º da Lei Municipal nº 1270/2011.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de abril de 2013.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa a cessão de uso de imóvel para empresa Agroindústria Do - Valle Ltda, para o desenvolvimento de suas atividades no Município.